



Valide aqui  
este documento



**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANÁPOLIS/GO**  
**Ângelo Barbosa Lovis - Oficial Registrador**  
 Avenida Minas Gerais, Qd-B, Lt.17, Salas: 5,7,9,11,13-A, Galeria Deck Jundiáí  
 Site: [www.2rianapolis.com.br](http://www.2rianapolis.com.br) - Email: [registro@2rianapolis.com.br](mailto:registro@2rianapolis.com.br)  
 Fone: (62) 3702-8000 e Whatsapp: (62) 3702-8000

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

CNM: 026021.2.0105882-95

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE ANÁPOLIS

**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**

105.882

01

**Livro 2 - Registro Geral -**

Ob  
Oficial

Matrícula Ficha Anápolis-GO, 05 de maio de 2021

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 09, da Quadra nº 09, do Loteamento denominado "SETOR SUMMERVILLE 2ª ETAPA", desta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: Frente: 6,00m, confrontando com a Rua Acapulco; Fundos: 6,00m, confrontando com parte do Lote 38; Lado Direito: 25,00m, confrontando com o Lote 09-A; Lado Esquerdo: 25,00m, confrontando com o Lote 08, totalizando a área de 150,00m². **PROPRIETÁRIO:** EGS CONSTRUTORA E CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.270.388/0001-01, com sede na Rua JP-52, Quadra 27, Lote 21, Jardim Primavera, 2ª Etapa, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR:** R-5 e AV-7, da Matrícula nº 83.957, Livro 2, de Registro Geral, deste Cartório. Emolumentos: R\$44,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de maio de 2021. O Oficial Registrador

AV-1-105.882 - Protocolo nº 281.384, datado de 03/05/2021. **DESDOBRO.** A presente matrícula foi aberta em virtude de DESDOBRO do imóvel objeto da matrícula anterior, conforme AV-7/83.957, de acordo com autorização emitida em 27/04/2021, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano - Diretoria de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, processo nº 6771/2021, assinada pelo RT: Letícia de Souza Gonçalves - CREA: 1017450250/D-GO, e pelo Diretor de Licenciamento, Habitação e Planejamento Urbano, Fausto Diego da Silva Mendes. Emolumentos: R\$34,05. Taxa Judiciária: R\$6,33. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de maio de 2021. O Oficial Registrador

AV-2-105.882 - Protocolo nº 286.260, datado de 21/07/2021. **AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO.** Conforme requerimento, acompanhado da Certidão de Construção/Habite-se, expedida em 18/05/2021, pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Planejamento Urbano da Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo nº 6771/2021, Alvará/Termo nº 814 de 18/05/2021, procede-se à presente averbação para noticiar que foi edificada no imóvel desta matrícula uma construção residencial, com área total construída de 92,55m², em condições de ser habitada. Cadastro no CTM nº 203.632.0087.001. Foi apresentada Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos nº 90.007.20951/74-001, expedida em 21/07/2021, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. Valor da obra: R\$178.978,74. Emolumentos: R\$601,32. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de julho de 2021. O Oficial Registrador

R-3-105.882 - Protocolo nº 287.189, datado de 05/08/2021. **COMPRA E VENDA.** Em virtude do Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD5SD-E7EF8-6Y6XN-F7H7X>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec

Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Garantia - Lei nº 9.514/97 e Lei 13.465/2017, nº 0010252015, firmado em São Paulo-SP, em 04/08/2021, a proprietária EGS Construtora e Consultoria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.270.388/0001-01, com sede na Rua JP-52, Quadra 27, Lote 21, Jardim Primavera II Etapa, nesta cidade, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: YASMIM DE REZENDE SIQUEIRA, aluguel de veículos, portadora da CI nº 5331890 SPTC-GO e CPF nº 030.525.041-85, e seu marido LUCAS MOREIRA SERAFIM, autônomo, portador da CI nº 4380541 DGPC-GO e CPF nº 947.999.461-53, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua 141, Quadra X, Lote 16, Alto da Bela Vista, nesta cidade; pelo preço de R\$250.000,00, sendo R\$50.000,00 recursos próprios. Foram-me apresentadas a guia de recolhimento de ITBI nº 130317, datada de 04/08/2021, código da operação nº 00321780, recolhida no valor total de R\$3.750,00, deduzidos 1,5% sobre o valor da avaliação de R\$250.000,00, referente à inscrição municipal nº 203.632.0087.001; Certidão de Imóvel Negativa de Débitos, emitida em 06/08/2021, ambas expedidas pela Prefeitura Municipal desta cidade e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Emolumentos: R\$1.315,76. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 11 de agosto de 2021. O Oficial Registrador

*Sulany Tavares da Silva*  
Escriturante Autorizada

R-4-105.882 - Protocolo nº 287.189, datado de 05/08/2021. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta do Contrato objeto do R-3 que, os proprietários acima qualificados, ofereceram o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. inscrito no CNPJ/MF sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2235 e 2041, São Paulo-SP, pela importância do mútuo total no valor de R\$200.000,00, conforme consta no item 4, D, do quadro resumo, a ser resgatado no prazo de 420 meses, em prestações mensais, vencimento do 1º encargo no dia 04/09/2021, à taxa anual nominal de juros de 6,7756% e efetiva de 6,9900%, Sistema de Amortização SAC, Enquadramento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação - SFH, sendo o valor do primeiro encargo de R\$1.676,87. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$250.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato. Emolumentos: R\$1.002,20. Taxa Judiciária: R\$16,33. Dou fé. Anápolis - GO, 11 de agosto de 2021. O Oficial Registrador

*Sulany Tavares da Silva*  
Escriturante Autorizada

AV-5-105.882 - Protocolo nº 290.556, datado de 29/09/2021. INDISPONIBILIDADE. Procede-se à presente averbação, com base nos arts. 2º e 14, §3º, do Provimento n.º 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, conforme Ofício n.º 00015301120138160148, Processo n.º 202109.2116.01827579-IA-210, oriundo da Vara Cível da Fazenda Pública



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD5SD-E7EF8-6Y6XN-F7H7X>



## Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição

Livro 2 - Registro Geral -

Oficial

105.882

Matricula

02

Ficha

Anápolis-GO,

05 de outubro de 2021

Juizado Especial Cível do Paraná - PR - Superior Tribunal de Justiça, para informar que foi determinada a **INDISPONIBILIDADE** sobre os direitos do imóvel objeto desta matrícula, de propriedade de Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, conforme comunicação feita por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, através do Registro nº 1355648. (<https://www.indisponibilidade.org.br>). Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 05 de outubro de 2021. O Oficial Registrador

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrivente Autorizada

**AV-6-105.882 - Protocolo nº 298.082, datado de 27/01/2022. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE.** Em cumprimento ao Ofício nº 148/2022, datado de 19/01/2022, expedido pela Vara Cível de Rolândia - PR Comarca da Região Metropolitana de Londrina, extraído do Processo de Execução nº 0001530-11.2013.8.16.0148, **procede-se à presente averbação para cancelar e tornar sem efeito a indisponibilidade objeto da AV-5 desta matrícula**, referente ao Registro nº 1355648, da CNIB - Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Marcos Rogério Cesar Rocha, conforme decisão proferida em 13/12/2021. Emolumentos: R\$0,00. Taxa Judiciária: R\$0,00. Dou fé. Anápolis-GO, 27 de janeiro de 2022. O Oficial Registrador

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrivente Autorizada

**AV-7-105.882 - Protocolo nº 334.245, datado de 15/12/2023. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Procede-se a presente averbação, atendendo ao Requerimento, subscrito digitalmente, em 15/12/2023, para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliado em R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), foi **CONSOLIDADA** em favor do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, retro qualificado, considerando que os devedores **Yasmim de Rezende Siqueira e Lucas Moreira Serafim**, retro qualificados, **após terem sidos regularmente intimados, nos termos do art. 26. §4º da Lei 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular de 04/08/2021, junto à credora, "não purgaram a mora" no referido prazo legal, tendo sidos intimados via edital em 16, 17 e 18/10/2023, respectivamente, na forma prevista no §4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Consigna-se finalmente que o fiduciário deverá promover público Leilão para a alienação do imóvel, no prazo de 60 dias, em conformidade com o disposto no art. 27 da Lei nº 9.514/97.** Foi apresentada a guia de recolhimento do ITBI nº 162056, datada de 15/12/2023, autenticada sob o nº C.0B6.55A.34A.A16.4D4, emitida pela Prefeitura Municipal de Anápolis, recolhida no valor de R\$3.750,00, deduzidos 1,5% do valor de avaliação de R\$250.000,00, referente à inscrição municipal nº 203.632.0087.001 e acompanhada da certidão negativa de débitos gerais de tributos municipais, conforme código de autenticação: 11EC.622C.6BCB.7180.1B2A.A4DD.0B80.49EE, datada de 18/12/2023, expedida pela Prefeitura Municipal. Emolumentos: R\$926,88. FUNDESP: R\$92,69. FUNEMP: R\$27,81. FUNCOMP: R\$27,81. FEPADSAJ: R\$18,54. FUNPROGE: R\$18,54. FUNDEPEG: R\$11,59. Taxa Judiciária: R\$18,87. Selo de fiscalização: 00902312155656125430018. Dou fé. Anápolis-GO, 19 de dezembro de 2023. O Oficial Registrador

*Suzany Tavares da Silva*  
Escrivente Autorizada

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD5SD-E7EF8-6Y6XN-F7H7X>

Valide aqui este documento



Valide aqui  
este documento

**CERTIFICA** que a presente é reprodução integral e autêntica da **MATRÍCULA nº 105.882**, do Livro 2 desta serventia.

Certifica que a partir do dia 01/04/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público, a ser registrado nesta Serventia, do recolhimento integral das parcelas dos FUNDOS ESTADUAIS previstas no §1º do artigo 15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei no 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação, nos termos do § 4º do art. 15, da Lei Estadual no 19.191/2015, na redação que lhe foi dada pela Lei Estadual no 20.955/2020 e da Decisão proferida em 06/04/2021, pelo Desembargador Nicomedes Borges, Corregedor-Geral de Justiça, no Processo nº 202101000256227.

Certifica, ainda, que eventuais irregularidades existentes na matrícula objeto da presente certidão, seja em relação à Especialidade Objetiva (relativa ao imóvel) ou em relação à Especialidade Subjetiva (relativa às pessoas), deverão ser devidamente regularizadas pela parte interessada. Assim sendo, para a prática de novos atos registrais, o interessado deverá, previamente, suprir as omissões ou imperfeições existentes, em conformidade com o que preceitua o artigo 176, §1º, Incisos I e II da Lei nº 6.015/73.

Informa-se, por fim, que para a lavratura de ato notarial ou instrumento particular, será necessária a emissão de certidão de ônus reais e/ou ações sobre o imóvel, nos termos do Art. 1º, inciso IV, do Decreto Lei 93.240/1986, Art. 1º, § 2º da Lei 7433/1985 c/c o art. 54, da Lei 13.097/2015.

O referido é verdade. Dou fé.  
Anápolis/GO, 19/12/2023 às 09:30:23

Gleyson dos Anjos Maia – Escrevente  
(Certificado digitalmente por GLEYSON DOS ANJOS MAIA)



Pedido de certidão: 334.245  
Emol.: R\$ 83,32  
Taxa Jud.: R\$ 18,29  
ISSQN.: R\$ 4,17  
Fundos.: R\$ 17,71  
Total.: R\$ 123,49

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD5SD-E7EF8-6Y6XN-F7H7X>



Valide aqui  
este documento

Atenção: Para fins de transmissão imobiliária, esta  
certidão possui validade de 30 dias, nos termos do  
art.1º, Inciso IV do Decreto no 93.240/86, que  
regulamenta a Lei no 7.433/85.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DD5SD-E7EF8-6Y6XN-F7H7X>

